

Deliberação nº 235, de 2 de março de 1955

A Câmara Municipal de Barra Mansa decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Art. 1º - Ficam criados os padrões "5" e "4", no quadro de vencimentos de que trata o Decreto-Lei nº 1, de 14 de janeiro de 1955, com os vencimentos, respectivamente de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) e Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) - mensais, para conformidade da lei-

Resolução nº 232, de 8 de janeiro deste -
ano, que criou cargos com os citados pa-
drões de vencimentos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em
contrário

Prefeitura Municipal de Barra Mansa
2 de março de 1955

as.) Eng. Leonísio Socrates Baptista
Prefeito